

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “HIT 98”**

### **1. DA ORGANIZAÇÃO**

1.1. O Concurso Cultural “HIT 98”, doravante denominado Concurso, é realizado, organizado e promovido pela RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA (98FM), pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré nº 723, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.712.056/0001-66, doravante denominada ORGANIZADORA.

1.2. A participação no CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, bem como não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos (“PARTICIPANTES”) e para os participantes premiados ao seu final (“PARTICIPANTE VENCEDOR”).

### **2. DO CONCURSO CULTURAL**

2.1. O Concurso “HIT 98” é de caráter exclusivamente cultural e artístico e possui a finalidade de descobrir, divulgar e incentivar talentos, mediante seleção e premiação de 01 (um) artista ou grupo local, de qualquer gênero musical, na forma expressa neste regulamento.

2.2. O “HIT 98” terá início em 08/06/2026 e término previsto para 05/09/2026 e acontecerá na cidade de Curitiba/PR.

2.3. Poderão participar do presente concurso: artistas individuais ou bandas musicais com no mínimo 1 (um) integrante (artista), todos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, estes (maiores de 16 anos e menores de 18 anos somente com autorização dos pais ou responsáveis).

2.3.1. Todos os participantes deverão ser residentes e domiciliados nas cidades de Curitiba, em sua região Metropolitana (Almirante Tamandaré, Bocaiúva Do Sul, Campina Grande Do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu, Quatro Barras, Rio Branco Do Sul, Adrianópolis, Cerro Azul, Tunas Do Paraná, Doutor Ulysses, Araucária, Balsa Nova, Contenda, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pinhais, Piraquara E São José Dos Pinhais, Agudos Do Sul, Campo Do Tenente, Lapa, Piên, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas Do Sul.) e demais cidades num raio de 200 km de Curitiba-PR.

2.4. O participante não terá necessidade de ser profissional, ou seja, não tem a necessidade de ter lançado produto musical comercializado, fazer parte de um selo/gravadora ou mesmo produção própria, ou estar atualmente em temporada pública em qualquer tipo de ambiente comercial, seja periódico ou continuado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, os interessados deverão acessar o site [www.hit98.com.br](http://www.hit98.com.br) e se inscrever conforme abaixo, entre os dias 08 de junho de 2026 e 03 de julho de 2026, até as 11 horas e 59 minutos, seguindo os passos abaixo:

- a) Preencher o formulário de cadastro;
- b) Enviar, através do cadastro, comprovante de residência de um dos integrantes, provando sua residência na região determinada;
- c) Anexar uma música inédita e de sua autoria, com instrumentação, em formato .mp3 com resolução mínima 128 kbps e com tamanho máximo de 15MB.
- d) Inédita: aqui é considerada como aquela que ainda não foi gravada e lançada no mercado por qualquer artista musical de qualquer ritmo e estilo.
- e) Ao enviar a música o participante automaticamente manifesta ter pleno direito de uso, gozo e fruição dos direitos autorais correlatos a música enviada, respondendo de forma exclusiva por qualquer infração a direito de terceiro, isentando, desde já, a **ORGANIZADORA** de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.
- f) Anexar uma foto oficial e atual dos integrantes da banda ou do(s) artista(s). (formato: jpg ou jpeg ou png. Tamanho máximo: 10MB).
- g) Informar o link do perfil do artista/banda nas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e/ou TikTok), caso possua.
- h) Realizar uma descrição sobre o cantor ou banda (estilo musical, inspirações, origens, etc.).
- i) Informar os dados de todos os integrantes (nome completo, nome artístico, função, cpf, etc).

3.1.1. Não serão aceitos materiais/documentos entregues diretamente nas dependências da **ORGANIZADORA**.

3.1.2. O simples preenchimento do formulário acima e seus anexos não caracteriza a efetivação da inscrição, pois esta (inscrição) somente será efetivada após verificação dos mesmos (documentos/materiais) pela organizadora do concurso.

3.1.3. Após o preenchimento correto do formulário no site da **ORGANIZADORA**, o participante verá a seguinte informação: ***“Sua inscrição foi realizada com sucesso. Se os documentos estiverem de acordo, a inscrição será automaticamente efetivada. Fique de olho nas próximas etapas e boa sorte!”***.

3.1.4 Caso haja algum campo obrigatório vazio ou algum preenchimento incorreto aparecerá um aviso de erro no site da **ORGANIZADORA** e o participante deverá corrigir para que a inscrição seja realizada.

3.2. Só serão recebidas as solicitações de inscrições feitas pelo site [www.hit98.com.br](http://www.hit98.com.br) entre o dia dias 08 de junho de 2026 e 03 de julho de 2026, até as 11 horas e 59 minutos.

3.3. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem a verificação dos materiais, provocado por qualquer motivo de transmissão entre servidores ou instabilidade da internet na região.

3.4. A participação no “HIT 98” será gratuita (sem pagamentos de uma parte para outra) tanto para o cantor ou para as bandas (e respectivos integrantes) inscritas como para a **ORGANIZADORA**, inexistindo qualquer obrigação destas e/ou suas parceiras comerciais ao pagamento de qualquer valor, a qualquer título, inclusive cachê e/ou despesas (mesmo que a título de reembolso) por apresentação ao vivo ou execução mecânica, por direitos autorais, de faixas gravadas aos participantes, excetuando-se os prêmios prometidos (item 5 do regulamento).

3.5. Os participantes deverão atestar expressamente que é de sua autoria e propriedade o material musical entregue submetido ao concurso, e que tem pleno direito de uso, gozo e fruição dos direitos autorais correlatos, não cabendo à **ORGANIZADORA**, qualquer responsabilidade individual ou solidária por qualquer infração a direitos autorais de terceiros.

3.6. É de responsabilidade dos participantes informar corretamente os seus dados na ocasião da inscrição, podendo a **ORGANIZADORA**, durante o período de apuração dos selecionados, solicitar provas documentais (tais como: RG, CPF, comprovante de residência, etc.) que atestem o preenchimento correto dos dados e/ou a condição de habilitação das bandas para participação neste Concurso.

3.7. Caso seja constatada alguma inconsistência entre os dados cadastrados e a documentação apresentada, mesmo que após o início das etapas eliminatórias, a banda participante irregular terá sua inscrição cancelada e perderá o direito à participação no concurso e à premiação. O cancelamento será imediato, sem a possibilidade de correção.

3.7.1. A participação no presente concurso é de inteira responsabilidade dos inscritos e não deve se destinar a fins ilícitos, violar direitos ou causar danos à promotora e/ou aos patrocinadores do “HIT 98”. A declaração de informações inverídicas, ofensas e todo e qualquer desrespeito ao princípio da boa-fé e aos serviços da promotora e/ou aos patrocinadores do HIT 98, sujeitam o infrator às penalidades legais, de acordo com o que prescreve o artigo 297 do Código Penal, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis à espécie.

3.8. Será válido apenas uma inscrição por artista/banda. Caso haja mais de uma, somente a primeira inscrição será avaliada. E as outras serão descartadas.

#### **4. DOS DIREITOS AUTORAIS**

4.1 Ao se inscrever no CONCURSO, os PARTICIPANTES declaram e garantem expressamente que a OBRA é original e de sua exclusiva autoria, não contendo elementos que violem direitos de terceiros.

4.2 Os PARTICIPANTES concordam, em caráter irrevogável e irretratável, com a utilização gratuita de suas OBRAS pela **ORGANIZADORA** para fins de divulgação das mesmas para votação pelo público, na forma dos pontos 5.2 e seguintes.

4.2.1 Em todas as reproduções das obras PARTICIPANTES, haverá a indicação de autoria dos PARTICIPANTES.

4.3 Caso se verifique que uma OBRA viole direitos de terceiros, utilize alguma ferramenta de inteligência artificial para sua produção ou não atende às exigências deste **REGULAMENTO**, os PARTICIPANTES serão imediatamente desclassificados, podendo ser responsabilizados civil, criminal e administrativamente por eventuais prejuízos causados.

4.3.1 Os **PARTICIPANTES** deverão atestar expressamente que é de sua autoria e propriedade o material musical entregue submetido ao concurso, e que tem pleno direito de uso, gozo e fruição dos direitos autorais correlatos, não cabendo aos ORGANIZADORES, qualquer responsabilidade individual ou solidária por qualquer infração a direitos autorais de terceiros.

#### **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO**

5.1. Encerradas as inscrições, iniciar-se-á a SELEÇÃO, onde os artistas inscritos terão seu material analisado pela Direção de Programação da **ORGANIZADORA**.

Será divulgado a relação dos 24 artistas/bandas selecionados no dia 10 de julho de 2026, a partir das 18 horas, durante o programa “Happy Hour 98” e também nas redes sociais e site da **ORGANIZADORA**. Os principais pontos avaliados pela **ORGANIZADORA** serão:

- a) Letra;
- b) Harmonia/arranjo/ritmo;
- c) Vocal
- d) Produção/mixagem/masterização;
- e) Personalidade/originalidade;

f) Aderência ao perfil da 98FM.

5.2. Na **PRIMEIRA FASE**, as músicas selecionadas na SELEÇÃO participarão de batalhas, diárias, entre si. O período de votação, aberto ao público, será do dia 15 de julho a 03 de agosto de 2026.

Será realizado um sorteio para a formação dos confrontos. O sorteio será realizado nas dependências da ORGANIZADORA, por meio de urna. Serão 12 (doze) batalhas, cada artista/banda enfrentará outro. O primeiro sorteado enfrentará o segundo sorteado e assim sucessivamente até as 12 (doze) batalhas estarem completas. A **ORGANIZADORA** divulgará, em seu site, um calendário com as datas das batalhas, que neste ano serão feitas diariamente, incluindo seu início e final. A divulgação será feita com, no mínimo, 06 horas de antecedência, no site da ORGANIZADORA. A batalha terá votação online, será aberta ao público, sigilosa e realizada através do site da ORGANIZADORA, terá votação da equipe artística da ORGANIZADORA e terá votação de um produtor local.

5.2.1. Nas referidas batalhas da PRIMEIRA FASE, as músicas que serão colocadas para votação serão as mesmas utilizadas no processo de inscrição.

5.2.2. Durante a realização das batalhas, as bandas serão avaliadas pela votação popular, pela equipe artística da ORGANIZADORA e por um produtor local em caráter eliminatório. O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos sendo um ponto da direção, um ponto da coordenação e um ponto da programação e a música escolhida pelo produtor local terá um ponto.

A música que obtiver mais pontos passará para a fase seguinte. A data e horário do início e final da votação será informado no site da ORGANIZADORA.

5.2.3. Ainda na PRIMEIRA FASE, as músicas serão veiculadas na programação da 98FM, em dia e horário que serão divulgados com, no mínimo, 06 horas de antecedência, no site da ORGANIZADORA e nas Redes Sociais da ORGANIZADORA.

5.2.4. As músicas também poderão ser expostas nas redes sociais oficiais da ORGANIZADORA para fins de demonstração e conhecimento do público votante.

5.3. Na **SEGUNDA FASE**, as músicas mais votadas na PRIMEIRA FASE participarão de batalhas, diárias, entre si. Os sorteios das batalhas serão realizados nas dependências da ORGANIZADORA, por meio de urna. Serão 06 (seis) batalhas, cada

artista/banda enfrentará outro. O primeiro sorteado enfrentará o segundo sorteado e assim sucessivamente até as 06 (seis) batalhas estarem completas.

5.3.1 O período de votação, aberta ao público, será do dia 04 ao dia 15 de agosto de 2026.

5.3.2 Será realizado um sorteio para a formação dos confrontos. A ORGANIZADORA divulgará, em seu site, um calendário com as datas das batalhas, que neste ano serão feitas diariamente, incluindo seu início e final. A divulgação será feita com, no mínimo, 06 horas de antecedência, no site da ORGANIZADORA. A batalha terá votação online, será aberta ao público, sigilosa e realizada através do site da ORGANIZADORA, terá votação da equipe artística da ORGANIZADORA e terá votação de um produtor local.

5.3.3 O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos, sendo um da direção, um da coordenação e um da programação e a música escolhida pelo produtor local terá um ponto.

5.3.4 A música que obtiver mais pontos passará para a fase seguinte.

A divulgação será realizada seguindo as regras dos itens 5.2.3 e 5.2.4.

5.4. Na **TERCEIRA FASE (semifinal)** as músicas mais votadas na SEGUNDA FASE participarão de batalhas, diárias, entre si. Os sorteios das batalhas serão realizados nas dependências da ORGANIZADORA, por meio de urna.

Serão 03 (três) batalhas, cada artista/banda enfrentará outro. O primeiro sorteado enfrentará o segundo sorteado e assim sucessivamente até as 03 (três) batalhas estarem completas.

5.4.1 A primeira batalha acontecerá em 25 de agosto de 2026, com votação aberta ao público no mesmo dia;

5.4.2 A segunda batalha acontecerá em 26 de agosto de 2026, com votação aberta ao público no mesmo dia;

5.4.3 A terceira batalha acontecerá em 27 de agosto de 2026, com votação aberta ao público no mesmo dia.

5.4.4 Cada uma das batalhas será divulgada 2 (duas) vezes no dia de realização destas, na programação da rádio 98fm.

5.5 A divulgação será feita com, no mínimo, 06 horas de antecedência, no site da ORGANIZADORA e na rádio 98. A batalha terá votação online, será aberta ao público, sigilosa e realizada através do site da ORGANIZADORA, terá votação da equipe artística da ORGANIZADORA e terá votação de um produtor local.

5.6 O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos, sendo um da direção, um da coordenação e um da programação e a música escolhida pelo produtor local terá um ponto.

5.7 A música que obtiver mais pontos passará para a fase seguinte. A divulgação será realizada seguindo as regras dos itens 4.4.1 até 4.4.3.

5.6. Na **QUARTA FASE (final)** do concurso, os 03 (três) finalistas terão a música divulgada no site da ORGANIZADORA e na rádio 98 para a realização da votação. O período de votação, aberto ao público, será do dia 31 de agosto a 03 de setembro de 2026.

5.6.1. Para a escolha da música vencedora haverá 05 (cinco) votos, são eles, da equipe artística da ORGANIZADORA (um da direção, um da coordenação e um da programação), um da votação popular, que será realizada no site da ORGANIZADORA, e um da votação do artista nacional. O peso de cada voto é 01 (um), ou seja, a música ganhadora da votação popular terá um ponto, a música escolhida pela equipe artística da ORGANIZADORA terá três pontos e a música escolhida pelo artista nacional (Dupla Guilherme e Santiago) terá um ponto. A música que obtiver mais pontos será a vencedora.

5.6.2. A divulgação do ganhador será realizada em um evento organizado pela ORGANIZADORA no dia 05 de agosto de 2026. O local e os artistas convidados serão divulgados em uma data próxima ao evento. Os três finalistas deverão comparecer no evento.

5.6.3. Nesta última fase haverá uma live, durante o programa “Happy Hour 98”, via Instagram da rádio 98FM com o cantor/grupo/dupla de cada batalha. Cada live terá no mínimo 04 (quatro) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. O vencedor terá a música gravada com a dupla Guilherme e Santiago e consequentemente direito a um percentual da arrecadação dos direitos autorais, conforme regras do ECAD. O custo da produção e remixagem da música será de responsabilidade da **ORGANIZADORA** do concurso, em data e local a serem informados pela ORGANIZADORA, através dos dados de contato informados no momento da inscrição dos **PARTICIPANTES**.

## **7. VOTAÇÃO**

7.1. Os artistas/bandas podem divulgar os links pelos seus canais oficiais, de parentes e amigos.

7.2. A **ORGANIZADORA** fornecerá um pacote de comunicação para que os artistas/bandas angariem votos. Podendo os artistas/bandas desenvolverem sua própria comunicação *on e off-line*.

7.3. Os votos são ilimitados, mas não podem ser realizados de forma automática, pois isso caracteriza fraude e na imediata eliminação do respectivo artista/banda. O site possui ferramentas para barrar fraudes, como o recaptcha.

7.4. A votação é única e exclusivamente para a escolha de cada VENCEDOR das batalhas.

7.5. A votação terá seus resultados divulgados exclusivamente na programação e no site da 98FM com o dia e horário divulgados anteriormente.

7.6. A **ORGANIZADORA** não divulgará a quantidade nem a porcentagem dos votos de das batalhas. Para essa conferência será necessário marcar uma visita a **ORGANIZADORA**.

7.7. Não será divulgado o voto de cada comitê julgador, são eles: voto popular, comitê artístico da **ORGANIZADORA** e voto do produtor local ou do artista nacional. Para essa conferência será necessário marcar uma visita a **ORGANIZADORA**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e condições gerais de participação, bem como das decisões emanadas pela **ORGANIZADORA**, não cabendo qualquer forma de recurso por parte dos inscritos/participantes.

8.1.1. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Regulamento e das Políticas de Privacidade da Rádio Intercontinental (98FM) (disponível no link: <https://www.98fmcuitiba.com.br/politica-de-privacidade/>), bem como autorizam expressamente a Rádio 98FM a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o concurso e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do concurso - cuja relação constará no site da **ORGANIZADORA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o

reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

8.1.2. Ao se inscrever para participação do concurso, os artistas aceitam receber informações em sua conta de e-mail com ofertas, propagandas e informações da Rádio 98FM, sendo que, a qualquer tempo, essa opção poderá ser alterada pelo usuário.

8.2. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de receber os prêmios, as bandas inscritas que apresentem:

- (i) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (ii) qualquer tipo de fraude, podendo, ainda, nesta hipótese, o infrator responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
- (iii) músicas e/ou vídeos contendo palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem seja diretamente da **ORGANIZADORA** ou de terceiros, a critério e julgamento da promotora;
- (iv) não atendam as especificações exigidas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento, bem como a legislação pertinente.

8.2.1. Poderão ser automaticamente desclassificados deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os artistas que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção.

Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

8.3. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza pelo transporte dos instrumentos musicais ou membros das bandas, bem como pelas despesas relativas à: (i) transporte, (ii) hospedagem, e, (iii) alimentação, bem como quaisquer outras, que serão de responsabilidade das bandas/ artistas inscritos.

8.4. Em decorrência da inscrição no presente concurso, as bandas/artistas poderão ser convocadas pela **ORGANIZADORA** e/ou pelos patrocinadores do "HIT 98" para integrar gravações em linha, *web-casts*, *podcasts*, *blogs*, vídeos diários, SMS, *chats*, entrevistas, aparições públicas, promoções, publicidade, patrocínio, atividades de comercialização em todos os meios, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para a ampla

divulgação da conquista do prêmio, mantendo-se sempre as condições de gratuidade e/ou ausência de qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.4.1. A participação no presente concurso implica imediata cessão de todos os direitos pertinentes às atividades realizadas durante o concurso, bem como as descritas no caput desse item.

8.5. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a **ORGANIZADORA**, as demais sociedades integrantes do GRPCOM (Grupo Paranaense de Comunicação) e os patrocinadores do “HIT 98”, desde já e de pleno direito, de modo expresso e definitivo, em caráter irrevogável e irretratável, a usar, explorar e distribuir, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sem que nenhuma compensação seja devida aos participantes e sem necessidade de consentimento posterior de nenhuma natureza ou espécie, todas as audições dos participantes, atuações e aparições, comentários, nome, imagem, voz, voz de canto e biografia, entre outros, em qualquer meio atualmente conhecido ou posteriormente criado, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes do “HIT 98”.

8.6. Os participantes estarão, ainda, automaticamente aceitando e autorizando a **ORGANIZADORA**, em caráter gratuito, a utilização – ainda que comercial - de seus dados/informações, marcas, imagens e voz em matérias, vídeos e/ou em qualquer outro material sobre o referido concurso, a serem publicados e/ou veiculados nos veículos internos e externos de comunicação (jornais e portais na internet, intranet, rádios, emissoras de rádio e emissoras de televisão, bem como divulgar em qualquer meio de comunicação e mídia, a seu exclusivo critério, tais como, exemplificativamente: e-mail, postagem na intranet, compartilhamento em drive) que integram o GRPCOM – Grupo Paranaense de Comunicação e também, seus parceiros comerciais.

8.7. A autorização descrita acima é conferida em caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o(s) premiado(s), inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora e/ou pelos patrocinadores do “HIT 98”.

8.8. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente, ainda:

(i) autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações passem a ser tratados pela **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização e conclusão deste concurso;

(ii) conhecendo e aceitando expressamente que a promotora e os patrocinadores do “HIT 98” não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

8.9. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa o evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

8.10. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **ORGANIZADORA** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

8.11. As datas e/ou local do Concurso HIT 98, poderão sofrer alterações a qualquer momento, a critério exclusivo da **ORGANIZADORA**, sendo comunicadas com antecedência através do site [www.hit98.com.br](http://www.hit98.com.br), obrigando-se os participantes a manterem acompanhamento periódico destas informações.

8.12. Será condição para ingressar e participar do presente concurso que os participantes não tenham celebrado qualquer acordo e/ou contrato comercial de patrocínio de suas habilidades musicais e/ou de atuação e/ou dos produtos do mesmo, e/ou com relação a seu nome, imagem, voz, voz de canto e/ou biografia que possa implicar descumprimento dos Acordos de Liberação e/ou das Regras do presente concurso, e/ou, de outra forma, que impeça os interessados de participar livremente do concurso e/ou da transmissão, promoção, exploração e/ou patrocínio do mesmo.

8.13. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza pela correção dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição no CONCURSO HIT 98.

8.14. Os participantes declaram que são responsáveis pelo conteúdo enviado para o CONCURSO HIT 98, respondendo penal e civilmente por esta informação e isentando a **ORGANIZADORA** e os patrocinadores do HIT 98 de qualquer responsabilidade.

8.15. Os participantes declaram, ainda, que possuem autorização expressa de uso de suas músicas/shows apresentados durante o concurso e na 98FM, respondendo penal e civilmente por esta informação e isentando a **ORGANIZADORA** e os patrocinadores do "HIT 98" de qualquer responsabilidade.

8.16. Os casos omissos ou que venham a criar dúvidas sobre o presente Regulamento, serão analisados e dirimidos pela comissão organizadora, cujas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

8.17. Não poderão participar deste concurso os empregados, estagiários e terceiros do grupo GRPCOM, bem como seus respectivos cônjuges e parentes, e também aqueles que estiveram direta ou indiretamente envolvidos na sua organização. As inscrições de

pessoas impedidas de participar deste concurso, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

8.18. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a **ORGANIZADORA** e os patrocinadores do “HIT 98” não serão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da aceitação do prêmio e de sua participação no “HIT 98”, assim como não são responsáveis por qualquer questão relacionado ao percentual da arrecadação dos direitos autorais que poderá caber ao participante conforme regras do ECAD, também não sendo responsáveis qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação do concorrente em qualquer das datas previstas no concurso.

8.19. A **ORGANIZADORA** e os patrocinadores do “HIT 98” não se responsabilizam por danos de qualquer espécie decorrente de caso fortuito ou força maior durante toda a extensão do presente concurso e em toda e qualquer atuação a este relacionada.

8.20. Os participantes declaram expressamente que não detêm qualquer contrato firmado, escrito, verbal, de fato, ou sob qualquer outra espécie, com empresários, agentes ou representantes que possam assumir responsabilidades, firmar contratos ou rescindi-los, fazer declarações ou nega-las, bem como quaisquer outras atividades que possam vir a influenciar o correto e integral cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento ou a estes conexos.

8.21. A participação no “HIT 98” não constitui vínculo empregatício entre o participante e a **ORGANIZADORA**.

8.22. Qualquer tipo de fraude na votação que favoreça determinada banda ou artista, acarretará na desclassificação imediata da banda/artista.

8.23. O cronograma de batalhas poderá ser alterado a qualquer momento pela **ORGANIZADORA** sem qualquer bônus ou ônus para os participantes.

8.24. Os participantes não poderão utilizar a marca da 98FM para fins comerciais, parcerias e divulgações que não envolvam o concurso diretamente.

8.25. Caso haja comprovação de fraude ou o descumprimento de alguns dos itens deste regulamento o participante será passível de eliminação do concurso “HIT 98”. Caso a fraude e/ou o descumprimento sejam descobertos durante as batalhas, o artista/banda será desclassificado e o seu adversário será dado como ganhador. Se a fraude e/ou o descumprimento sejam descobertos durante a fase final, o participante será desclassificado e o participante anterior será dado como ganhador.

8.26. Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações os participantes deverão entrar em contato pelo e-mail: [hit@98fmcuitiba.com.br](mailto:hit@98fmcuitiba.com.br).

8.27. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente Regulamento.

Curitiba/PR, 05 de junho de 2026.

**RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA – 98FM**